



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Req. Nº 6/2020

JÂNIO RODRIGUES CARVALHO, Vereador desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Arts. 38 e 68, §§ XVIII e XIV, da Lei Orgânica do Município, vem perante V. Exa. Requerer que, após a tramitação legal do presente, seja oficiada a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Esperantina-PI para **que informe a esta Casa o que se segue:**

- **Quais os critérios utilizados para escolha das equipes que compõem as barreiras sanitárias;**
- **Relação com os nomes de todos o pessoal empregado nas barreiras sanitárias, sejam eles efetivos, contratados ou comissionados, da fase inicial de instalação das barreiras à atual;**
- **Relação de pessoas realocados suas funções normais para trabalhar nas barreiras sanitárias;**
- **Cópia da folha de pagamento destes profissionais.**

JUSTIFICATIVA

A instalação de barreiras sanitárias no município de Esperantina ocorreu em momento tardio e, quando feito, seguiu critérios técnicos. Estas barreiras inicialmente se prestavam tão somente para indagar aos transeuntes sobre o destino a seguir e verificação do uso de máscara. Com o passar dos dias e o avanço da covid-19 em nosso município, se verificou maior intensidade nos trabalhos e instalação de barreiras, embora sem o devido aparato técnico e uso de equipamentos de proteção individual e o fato mais perturbador: a presença de muitas pessoas sem as devidas qualificações para trabalhar diretamente nessas barreiras, por não ter conhecimentos em área de saúde, mas que foram convocados por motivos que pretendemos conhecer a partir da resposta a esta matéria, para maior transparência nos gastos dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal a este município.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 3 de junho de 2020.

Jânio Rodrigues Carvalho
Vereador - MDB